



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02(dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da Angélica Dias Santos de Albuquerque, matrícula 23.899, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.29133/2025-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2026.

**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA - SEI N.º 314/SEMAD/SUBRH/CIF/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02(dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da Josiane Lilian Couto Soares dos Santos, matrícula 16.618, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.29320/2025-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2026

**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA - SEI N.º 315/SEMAD/SUBRH/CIF/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02(dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da Adriana Pedrosa Alves Lima, matrícula 23.905, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.29470/2025-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2026

**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA - SEI N.º 316/SEMAD/SUBRH/CIF/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02(dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da Luciana Bernardo Moraes, matrícula 24.795, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II/Apoio Espec. QD SUP, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.29503/2025-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2026

**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA - SEI N.º 317/SEMAD/SUBRH/CIF/2026**

Processo SEI: 03.30236/2025-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

**RESOLVE:**

Art.1º Readaptar, pelo período de 02 (dois) anos, Jane Maria Cordeiro Dias, matrícula 18.747, ocupante do cargo efetivo Professor Docente I QD SUP-16H, submetida à perícia médica, em 26.01.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo exercer atividades meramente burocráticas, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2º Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2026.

**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/SEMAD/2026.**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/SEMAD/2026, referente ao Pregão Eletrônico SRP PMSG nº 90037/2025, processo nº 23.772/2025, que tem o registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à internet e de interligação de pontos com acesso dedicado, sendo fornecidos todos os equipamentos que se fizerem necessários aos serviços a serem prestados para atender ao Município de São Gonçalo.

GRUPO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
01	30 (trinta) Interconexões de dados LAN to LAN tendo como ponto principal. Ponta A a sede da prefeitura e a ponta B, os outros pontos dentro do Município de São Gonçalo.	12	MÊS	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00
02	05 (cinco) Trânsitos IP Via Cabo - Serviço de Trânsito IP com Velocidade De Conexão De 2Gbps. Com Conexão Através De Fibra Óptica, dedicada e com redundância Via Rádio de 500mbps	12	MÊS	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00
03	20 (vinte) Circuitos dedicados de interconexão de rede de dados. Via Rádio ou Fibra. Conexão De 1Gbps	12	MÊS	R\$ 7.950,00	R\$ 95.400,00
04	05 (cinco) Pares de fibra apagada com distância de 5Km do endereço da sede da prefeitura, atualmente no endereço Av. Presidente Kennedy, 765 - Estrela do Norte - São Gonçalo. Com redundância no rádio. Com velocidade de 400MBps.	12	MÊS	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 395.400,00</b>
EMPRESA: CONECTJET - CONEXOES RAPIDAS LTDA					
CNPJ: 11.071.228/0001-99					
REPRESENTANTE		LEGAL:		LUIZ	CLAUDIO GOMES
CPF: 452.523.357-53					

São Gonçalo, 20 de fevereiro de 2026.

**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**

Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Processo nº 03.30093/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo n. 03.18562/2025-6.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2026.

**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Processo SEI nº 03.30579/2025-3.

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2026.

**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**